



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 1.678 / 2014

Declara de interesse social e utilidade pública o abatedouro municipal e dá Outras Providências.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 198 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1- A importância que o abatedouro municipal representa para os pequenos agricultores;
- 2- O interesse social, de utilidade pública municipal, das atividades que o abatedouro municipal realizará;
- 3- O disposto no Capítulo V, da Lei Orgânica Municipal, que dentre outros assuntos, prevê que o desenvolvimento rural seja objeto de incentivo por parte do Município.
- 4- As políticas municipais de incentivar que as populações rurais permaneçam no campo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social e utilidade pública o abatedouro municipal, localizado à Rua 9 de Junho SN, bairro Ribeirão Porto Franco.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico deverão adotar todas as providências legais cabíveis, para o pleno desenvolvimento das atividades do Abatedouro Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal de Botuverá (SC)

